FARMACIMBAHIA

EDIÇÃO ESPECIAL AF ONCO ANO 6 · Nº 22 · 2026
https://www.ba.gov.br

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AF ONCO: um novo marco para a organização do acesso aos medicamentos oncológicos no SUS

A ampliação do acesso ao tratamento do câncer e a qualificação da assistência oncológica representam desafios permanentes para o Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse cenário, a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (Portaria GM/MS nº 6.590/2025-PNPCC), estabelece diretrizes para fortalecer a atenção integral às pessoas com câncer, incluindo o acesso a novas tecnologias e medicamentos incorporados ao SUS.

Como parte desse processo, a criação do Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia (AF ONCO), instituído pela Portaria GM/MS nº 8.477/2025, representa um avanço na organização do acesso aos medicamentos oncológicos no SUS. O componente estabelece responsabilidades compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e serviços habilitados em oncologia, além de definir diretrizes para o financiamento, aquisição, distribuição e dispensação desses medicamentos. Seu propósito é promover maior integralidade e padronização do tratamento oncológico, em consonância com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), os protocolos de uso, as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Ministério da Saúde (DDT) e, quando aplicável, as recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec).

Para os estados, a implementação do AF ONCO representa um avanço na gestão da atenção oncológica ao fortalecer a integração entre assistência farmacêutica, regulação do acesso e os serviços de saúde. Esse processo requer a organização dos fluxos assistenciais, a definição de responsabilidades e a articulação entre os diferentes pontos da rede.

Na prática, essa reorganização envolve o aprimoramento do planejamento, da programação e da distribuição dos medicamentos, o monitoramento da demanda, dos estoques e da utilização dos tratamentos, além da qualificação dos sistemas de informação para subsidiar a gestão e assegurar o atendimento dos pacientes, conforme critérios técnicos estabelecidos.

Entre os benefícios esperados estão a ampliação do acesso aos medicamentos, a definição clara de fluxos e responsabilidades, a integração entre gestão e assistência e o fortalecimento da rede de atenção ao câncer. Com isso, espera-se uma resposta mais eficiente do SUS às demandas do tratamento oncológico.

Entretanto, a efetividade do AF ONCO dependerá da capacidade de implementar suas diretrizes de forma efetiva nos serviços de saúde. Para isso, será necessário fortalecer a governança, aprimorar a programação dos medicamentos, qualificar as informações, estruturar o cuidado farmacêutico e monitorar continuamente os processos e resultados. A articulação entre gestores e serviços assistenciais será fundamental para garantir a implementação coordenada e sustentável.

Mais do que uma mudança administrativa, o AF ONCO representa uma oportunidade de fortalecer e consolidar a assistência farmacêutica oncológica no SUS. Seu sucesso dependerá da integração entre planejamento, gestão, regulação e assistência, transformando diretrizes e responsabilidades em melhorias efetivas no acesso e na continuidade do tratamento. O principal desafio será assegurar o fornecimento e promover um cuidado oncológico mais eficiente, equitativo e alinhado às necessidades dos pacientes.

VOCÊ SABIA?

A AF ONCO prevê três formas de organização para aquisição de medicamentos oncológicos:

01 **Aquisição centralizada:** realizada pelo Ministério da Saúde, com distribuição aos entes e serviços habilitados.

02 **Negociação nacional:** o Ministério da Saúde coordena a negociação, e a execução da compra pode ocorrer pelos estados e pelo Distrito Federal.

03 **Aquisição descentralizada:** realizada pelos serviços habilitados em oncologia, como CACONs e UNACONs, conforme pactuação e regras estabelecidas.

A definição da modalidade depende de critérios como custo, demanda, logística, impacto orçamentário, disponibilidade no SUS e capacidade de monitoramento.

Você conhece a rede de cuidado oncológico do estado da Bahia?



NOVIDADES DA CONITEC EM ONCOLOGIA

Medicamento/tecnologia	Indicação avaliada	Situação
Venetoclax + azacitidina	Leucemia mieloide aguda recém-diagnosticada em adultos inelegíveis à quimioterapia intensiva	Incorporado - Portaria SCTIE/MS nº 30/2026
Lenalidomida	Mieloma múltiplo recém-diagnosticado após transplante de células-tronco	Incorporado - Portaria SCTIE/MS nº 26/2026
Asciminibe	Leucemia mieloide crônica cromossomo Philadelphia-positivo em adultos	Incorporado - Portaria SCTIE/MS nº 01/2026
Abemaciclibe	Câncer de mama precoce RH+, HER2-, linfonodo positivo e alto risco de recorrência	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 88/2025
Trióxido de arsênio	Leucemia promielocítica aguda de risco baixo a intermediário, em primeira linha	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 80/2025
Larotrectinibe	Pacientes pediátricos com tumores sólidos avançados ou metastáticos com fusão NTRK	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 71/2025
Blinatumomabe	Leucemia Linfóide Aguda de células B, Philadelphia-negativo, doença residual mínima positiva, em remissão completa	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 51/2025
Trastuzumabe	Câncer de estômago ou junção esofagogástrica avançado/metastático HER2+, primeira linha	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 33/2025
Brigatinibe	Câncer de pulmão de não pequenas células ALK+, localmente avançado ou metastático, primeira linha	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 28/2025
Betadinutuximabe	Neuroblastoma de alto risco na fase de manutenção	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 7/2025
Ponatinibe	Resgate na leucemia mieloide crônica após falha a inibidores de tirosina quinase de segunda geração	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 6/2025
Olaparibe	Câncer de ovário avançado com mutação BRCA, sensível à quimioterapia baseada em platina	Incorporado - Portaria SECTICS/MS nº 45/2024

A incorporação pelo Ministério da Saúde não encerra o processo de implementação. Para que a tecnologia chegue ao usuário, é necessário definir protocolo, modalidade de aquisição, financiamento, fluxo assistencial, registro nos sistemas, rede habilitada e monitoramento do uso.

AF ONCO: COMO ESTÁ A IMPLANTAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

Ações realizadas

O projeto de implantação da AF ONCO da Diretoria da Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia tem como objetivo principal a criação de um modelo formal de governança, com fluxo operacional pactuado, abrangendo a programação da demanda, a definição do modelo de aquisição e dispensação por medicamento, a definição do modelo operacional da central de diluição, a integração com a rede habilitada e o monitoramento contínuo dos resultados assistenciais, logísticos e financeiros.

01 Mapeamento de todos os serviços habilitados em oncologia no território baiano, em parceria com a DAE.

02 Verificação dos tipos de contratos dos serviços habilitados, sua produção e os tipos de câncer tratados.

03 Levantamento dos fluxos atuais de compra, dispensação/administração e faturamento APAC dos CACONs e UNACONs.

04 Identificação sistemas utilizados nos CACONs e UNACONs e das lacunas de integração com o AF-SESAB, o e-SUS AF, o Autoriza ONCO, a BNAFAR e demais rotinas de informação.

05 Mapeamento inicial das Centrais de Diluição por região.

06 Classificação do elenco por modelo de aquisição: centralizada pelo Ministério da Saúde, ata de negociação nacional ou aquisição descentralizada e emissão de nota técnica às unidades.

07 Definição dos responsáveis por validação técnica, autorização, recebimento e conferência da programação do Componente AF ONCO.

08 Padronização dos instrumentos e das rotinas com os serviços habilitados.

09 Construção da página do AF ONCO no site da SESAB para ampliar o acesso a informações sobre o componente.

10 Atualização dos dados da rede habilitada em oncologia do estado da Bahia: modelo de gestão, regime de administração e natureza jurídica .

11 Capacitação dos farmacêuticos, auditores, faturistas, médicos, equipes assistenciais e gestores locais sobre a Portaria AF ONCO, por meio de aulas on-line e da realização de dois workshops presenciais com representantes do Ministério da Saúde, do CONASS e dos CACONs e UNACONs do Estado.

12 Acompanhamento do projeto-piloto de implantação assistida nos serviços selecionados (CICAN e HAM) com a equipe do Ministério da Saúde.

AUTORES
Mônica Josi Silva · Rafael Barros · Thamara Miranda

DIAGRAMAÇÃO VISUAL
Bernardo Nogueira

REVISORES
Iuri Mira · Isabelita Nonato · Márcia Gabrielle · Marcelo Tavares · Patricia Assis · Patricia Meneses · Rosângela Macedo · Samantha Abreu · Thábata Louise

SUS
GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE
DO LADO DA GENTE

ACESSE JÁ!